Edital Nº 11/2024 – PROPOPI/UFDPar

Chamamento Público para Captação de Patrocínio para o Ideathon UFDPar 2024

A Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por meio da Coordenação de Inovação e Propriedade Intelectual (CIPI) e do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 6, de 12 de agosto de 2019, torna público o instrumento de chamamento público destinado à captação de patrocínio para o Ideathon UFDPar 2024 (link para o edital do evento).

1. DO OBJETO

1.1. O chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas para a realização do Ideathon UFDPar 2024.

1.2. O patrocínio se dará em troca das contrapartidas previstas para cada modalidade de cota, conforme determinado no item 4 deste edital.

1.3. A administração e execução dos recursos provenientes deste edital serão feitas pela Coordenação Geral do Ideathon UFDPar 2024 nomeada pela PROPOPI, sob a gestão financeira realizada pela Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX).

2. DO EVENTO

2.1. O Ideathon é uma maratona de ideação, realizado em um curto período e reúne grupos de pessoas com diferentes habilidades e conhecimentos para trabalharem em equipe, em prol de uma mesma finalidade.

2.2. Com o propósito de criar um ambiente colaborativo e estimulante para que os participantes possam compartilhar suas ideias e inspirar-se mutuamente, o Ideathon tem por objetivo principal gerar ideias inovadoras e/ou soluções criativas para um problema ou necessidade técnica, social ou ambiental.

2.3. O Ideathon UFDPar 2024 será realizado com as seguintes atividades:

(i) apresentação do tema;
(ii) descoberta e geração de ideias;
(iii) apresentação das ideias;
(iv) seleção das melhores ideias;
(v) desenvolvimento e apresentação das ideias; e
(vi) premiação.

2.4. O Ideathon UFDPar 2024 será realizado nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2024, de forma presencial.

2.5. A Coordenação Geral do Ideathon UFDPar 2024 estima a participação de, aproximadamente, 180 inscritos, entre alunos de graduação e pós-graduação das instituições de ensino da região e servidores da UFDPar.

2.6. Para que este evento promova a inovação e alcance o sucesso almejado, faz-se necessária a associação com empresas que visem impulsionar as suas marcas, assim como compartilhar as suas experiências com o público inscrito no evento.

2.7. A marca do patrocinador será divulgada a partir da data de assinatura do contrato, quando estará autorizada a sua nos materiais de divulgação do evento.

2.8. O retorno em merchandising esperado para cada patrocinador será assegurado com a veiculação de sua marca no site Ideathon UFDPar 2024 e nas redes sociais do evento, o que proporcionará a veiculação em âmbito regional, nacional e internacional.

2.9 A publicidade a ser veiculada deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

3. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

3.1 O proponente deverá submeter a proposta de patrocínio de acordo com as especificações das cotas indicadas no item 4 deste edital, em formulário de proposta contido no Anexo I.

3.2. A proposta de patrocínio deverá ser assinada e enviada para o e-mail propopi.cipi@ufdpar.edu.br, com assunto “Proposta de patrocínio”, a contar da data de publicação desta chamada até o dia 30 de setembro de 2024.

3.3. Em resposta, será enviado um e-mail de confirmação de recebimento da proposta.

3.4. As propostas enviadas pelos patrocinadores e aprovadas pela Coordenação Geral do Ideathon UFDPar 2024 serão consideradas como carta de compromisso de patrocínio.

4. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

As cotas de patrocínio são oferecidas em 4 categorias:

4.1. **Cota de Patrocínio Diamante**

Valor do investimento: R$ 4.000,00. Contrapartidas:

1. Divulgação da marca do patrocinador, com citação da modalidade de patrocínio, no site e nas redes sociais do evento*;

2. Exibição de publicidade institucional nas redes sociais da UFDPar (2 *posts*) e da PROPOPI (4 *posts*) e, em material fornecido pelo patrocinador e aprovado previamente pela Coordenadoria de Comunicação Institucional (CCI), a ser veiculada em moldura promocional do evento;

3. Citação pela mestre de cerimônia na abertura oficial do evento;

4. Acesso ao *mailing* dos participantes**;

5. Exibição, nos intervalos do evento, de vídeo institucional (de até 1 minuto) fornecido pelo patrocinador e aprovado previamente pela Coordenadoria de Comunicação Institucional (CCI);

6. Apresentação (*pitch*) de até 10 minutos, a ser exibida aos participantes no auditório durante o evento***;

7. Participação de representante do patrocinador na cerimônia de premiação;

8. Permissão para distribuição de material de divulgação da empresa;

9. Sorteio de brindes da empresa durante as atividades do evento.

4.2. **Cota de Patrocínio Ouro**

Valor do investimento: R$ 2.000,00. Contrapartidas:

1. Divulgação da marca do patrocinador, com citação da modalidade de patrocínio, no site e nas redes sociais do evento*;

2. Exibição de publicidade institucional nas redes sociais da PROPOPI (4 *posts*) e, em material fornecido pelo patrocinador e aprovado previamente pela Coordenadoria de Comunicação Institucional (CCI), a ser veiculada em moldura promocional do evento;

3. Citação pela mestre de cerimônia na abertura oficial do evento;

4. Acesso ao *mailing* dos participantes**;

5. Exibição, nos intervalos do evento, de vídeo comercial institucional (de até 30 segundos) fornecido pelo patrocinador e aprovado previamente pela Coordenadoria de Comunicação Institucional (CCI);

6. Apresentação (*pitch*) de até 5 minutos, a ser exibida aos participantes no auditório durante o evento***;

7. Permissão para distribuição de material de divulgação da empresa;

8. Sorteio de brindes da empresa durante as atividades do evento.

4.3. **Cota de Patrocínio Prata**

Valor do investimento: R$ 1.000,00. Contrapartidas:

1. Divulgação da marca do patrocinador, com citação da modalidade de patrocínio, no site e nas redes sociais do evento*;

2. Citação pela mestre de cerimônia na abertura oficial do evento;

3. Acesso ao *mailing* dos participantes**;

4. Permissão para distribuição de material de divulgação da empresa;

5. Sorteio de brindes da empresa durante as atividades do evento.

4.4. **Cota de Patrocínio Bronze**

Valor do investimento: R$ 500,00. Contrapartidas:

1. Divulgação da marca do patrocinador, com citação da modalidade de patrocínio, no site e nas redes sociais do evento*;

2. Citação pelo mestre de cerimônia na abertura oficial do evento;

3. Permissão para distribuição de material de divulgação da empresa;

4. Sorteio de brindes da empresa durante as atividades do evento.

* É de responsabilidade da empresa o fornecimento de seu logotipo em até 10 dias úteis após a aprovação da proposta de patrocínio e no formato aceito pela plataforma do evento.

** Acesso ao *mailing* dá direito exclusivamente ao nome e endereço de e-mail dos participantes. Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal 13.709/2018), serão fornecidos apenas os contatos dos participantes que autorizarem previamente.

*** O *pitch* deve ser pré-aprovado pela Coordenação Geral do Ideathon UFDPar 2024. A duração máxima será de acordo com a cota de patrocínio discriminada no item 4 deste edital e ocorrerá conforme programação estabelecida pela Coordenação Geral do evento.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas de patrocínio serão avaliadas pela Coordenação Geral do evento ou a quem a Coordenação Geral delegar.

5.2. As propostas de patrocínio serão classificadas na sequência dos critérios abaixo:

5.2.1. Adequação mínima aos critérios descritos no edital;

5.2.2. Não será aceita a participação de entidades ou empresas que:

5.2.2.1 Estiverem declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos os órgãos da Administração Pública, quer seja no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, enquanto perdurarem os motivos da punição (artigo 87, IV da lei Federal nº 8.666/93) e as que estiverem suspensas ou impedidas para licitar e contratar a Administração, qual seja, esfera de governo do órgão sancionador. E que não estiverem em dia com suas obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas.

5.2.2.2 Detenham, entre seus dirigentes, cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau de dirigentes da UFDPar.

5.2.2.3 Sejam prestadoras de serviços à UFDPar ou tenham prestado serviços à UFDPar nos últimos 12 meses.

5.2.2.4. Estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

5.2.2.5. Estejam suspensas ou impedidas de contratar com a administração pública; ou que tenha:

a) sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;
b) condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa; ou
c) condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

5.2.2.6. Desenvolvam atividades que:

a) Atentem contra o meio ambiente e a dignidade da pessoa humana nas condições de trabalho;
b) Atentem discriminação de qualquer natureza, em especial no que se refere a sexo, gênero, raça, religião e nacionalidade;
c) Utilizam nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
d) Representem manifestações de cunho político partidário e/ou religioso; ou
e) Incentivem qualquer tipo de violência ou atividades ilícitas.

5.3. A proposta poderá ser desclassificada se não atender aos critérios estabelecidos no presente edital.

5.4. A Coordenação Geral do Ideathon UFDPar 2024 se reserva ao direito de solicitar as informações complementares que julgar necessárias.

5.5. O resultado preliminar será divulgado por e-mail à empresa pleiteante e publicado no site do evento e redes sociais da UFDPar até o dia 02 de outubro de 2024.

5.5.1 O proponente poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, enviando-o para o e-mail propopi.cipi@ufdpar.edu.br, no dia 03 de outubro de 2024.

5.5.2 Ao enviar o e-mail, o interessado deverá preencher o campo assunto com o seguinte título: Recurso ao Edital de Patrocínio, Ideathon UFDPar 2024.

5.6. O resultado final será divulgado por e-mail à empresa pleiteante, e após formalização, será divulgada no site do evento e redes sociais da UFDPar no dia 04 de outubro de 2024.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 A área relativa de exploração de imagem disponibilizada aos patrocinadores das modalidades “Diamante”, “Ouro”, “Prata” e “Bronze” será atribuída de forma decrescente, de modo que os patrocinadores da modalidade “Diamante” tenham maior proporção dentro do total de área disponível para colocação de marcas.

6.2. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste edital.

6.3. Depois de divulgado o resultado final da análise das propostas, será dado prosseguimento aos procedimentos necessários para a efetivação do patrocínio das empresas públicas ou privadas classificadas para as cotas.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento poderá ser efetuado à vista até o dia 11 de outubro de 2024.

7.2. Caso o pagamento da cota de patrocínio não seja executado até as datas estipuladas, o proponente perderá o direito de patrocínio, e poderão ser convidados os suplentes para preencher as novas vagas.

7.3. Não há previsão de pagamento de nenhum tipo ou benefício por outra forma, seja a membro da comissão organizadora ou a qualquer outro membro da UFDPar.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Coordenação Geral do Ideathon UFDPar 2024 apresentará relatório final à PROPOPI em até 90 dias depois do término do evento.

8.2. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail propopi.cipi@ufdpar.edu.br.

8.3. Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação Geral do evento.

9. DOS ANEXOS

9.1. Integram este Edital, o seguinte anexo:

9.1.1. Anexo I – Formulário de Apresentação de Proposta de Patrocínio ao Ideathon UFDPar 2024.

Parnaíba, 30 de agosto de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
JEFFERSON SOARES DE OLIVEIRA
Data: 29/08/2024 15:36:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Jefferson Soares de Oliveira
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA JERSIA ARAUJO
Data: 29/08/2024 16:43:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Ana Jérsia Araújo
Coordenadora de Inovação e Propriedade Intelectual em exercício

Anexos ao Edital

Anexo I – Formulário de Apresentação de Proposta de Patrocínio ao Ideathon UFDPar 2024

Dados da Empresa:
Nome Fantasia:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Gestor Responsável:
Telefone:
E-Mail:
Proposta do Patrocinador
( ) Cota de Patrocínio - Diamante
( ) Cota de Patrocínio - Ouro
( ) Cota de Patrocínio - Prata
( ) Cota de Patrocínio - Bronze
Observações
Declaração de Compromisso
Venho por meio deste documento atender ao chamamento para captação de patrocínio para o Ideathon UFDPar 2024, amplamente divulgado, visando patrocinar a realização do evento, a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2024. Em caso de aprovação, comprometo-me a entregar o proposto neste documento e/ou conforme acordado com a Coordenação Geral do evento. Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas a esta participação à Universidade Federal do Delta do Parnaíba e aos demais parceiros do evento.
Declaro estar ciente e de acordo com as informações prestadas. _____, _____de_____de 2024. (Local e data) _____ (Assinatura do gov.br ou outro certificador digital)